



# EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS, IRRIGAÇÃO E POÇOS TUBULARES

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019- SRP ✓

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15000/2019 ✓

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES E PISCINAS. ✓

Prezados Senhores,

**FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO**, CPF nº 656.627.683-15, brasileiro, casado, comerciante, como representante devidamente constituído da empresa **AGUALIMPA LTDA**, CNPJ nº 06.714.992/0001-03, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no subitem 6.1.3 do edital do PREGÃO PRESENCIAL em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao PREGÃO PRESENCIAL em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao PREGÃO PRESENCIAL referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao PREGÃO PRESENCIAL em referência, quando a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao PREGÃO PRESENCIAL referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

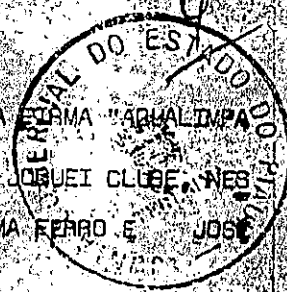
Atenciosamente,

Teresina, 19 de junho de 2019.

AGUALIMPA LTDA  
Felipe Américo Lima Ferro  
Sócio-Administrador  
CPF: 656.627.683-15

Av. João XXIII, 1151 - Jockey Clube • Fone: (86) 3216-4212 • Fax: (86) 3216-4211 • CEP 64.049-010  
Insc. Est. 19.400.961-0 • CNPJ 06.714.992/0001-03 • Teresina - Piauí  
E-mail: agualimpaltda@bol.com.br / agualimpaltda@agualimpapiaui.com.br

CONTRATO SOCIAL EM 04 (QUATRO) VIAS DA FIRMA "AGUALIMPA  
LYDA", SEDIADA A AV. JOÃO XXIII, 137, JOBUETI CLUBE, NES  
TA CIDADE, FIRMADO ENTRE JOSÉ ALDO LIMA FERRO E JOSÉ  
RAIMUNDO LIMA FERRO.



Os abaixo assinados, JOSÉ ALDO LIMA FERRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 125.656-PI, e do CIC do M.F. nº 035873553-04, residente e domiciliado nesta capital à Rua Rui Barbosa, nº 799-N, e JOSÉ RAIMUNDO LIMA FERRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 300.923-MA, e do CIC do M.F. nº 109464033-66, residente e domiciliado nesta capital à Conjunto Saco Q-27 Casa-10, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissas, pela legislação que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de "AGUALIMPA LTDA", e tem como nome de fantasia o de PISCINAS AGUALIMPA.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede nesta capital à Av. João XXIII, nº 137, inicialmente não tem filiais, mais poderá criá-las em qualquer parte do Território Nacional, mediante aditivo e destinação de capital.

CLÁUSULA 3ª - O objetivo da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo comercial de: equipamento para piscinas, saunas, fonte luminosa, cascata, tratamento de água, produtos químicos, bombas, material para construção e representações.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), dividido em 500.000 (QUINHENTAS MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma e subscritas em:

JOSÉ ALDO LIMA FERRO	400.000 quotas, no valor de R\$ 400.000,00
JOSÉ RAIMUNDO LIMA FERRO	<u>100.000</u> quotas, no valor de R\$ <u>100.000,00</u>
TOTALIZANDO	500.000 quotas, no valor de R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas do capital social serão integralizadas da seguinte forma: o sócio JOSÉ ALDO LIMA FERRO, integraliza, neste ato o valor total de suas quotas subscritas 400.000 (QUATROCENTOS MIL ) quotas, através da transferência que faz para a sociedade do acervo de sua firma individual JOSÉ ALDO LIMA FERRO, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 13438 por despacho de 02.08.77, e a outra parte com recursos próprios obtidos na pessoa física.

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Gama Gonçalves Lisboa  
Matrícula Nº 898

Capital	R\$	30.000,00
Reserva de Correção Monetário do Capital	R\$	81.950,00
Lucros Acumulados	R\$	18.709,35
Em moeda corrente e legal do país, o valor de	R\$	319.340,65
e o sócio JOSÉ RAIMUNDO LIMA FERRO, integraliza, neste ato, o valor total de suas quotas subscritas 100.000 (CEM MIL) quotas, em moeda corrente e legal do país, o valor de	R\$	100.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ ALDO LIMA FERRO que incumbirá de todas as operações e representará sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio-gerente assinará, no exercício do cargo, da seguinte maneira:

AGUALIMPA LTDA

CLÁUSULA 8ª - O uso da denominação será feito pelo sócio-gerente, isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Graça Gonçalves Lisboa  
Matrícula Nº 898

*Bu*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CLÁUSULA 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade ora constituída responsabiliza-se pelo ATIVO e PASSIVO da firma individual JOSÉ ALDO LIMA FERRO, registrada nesta MM-Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 13438, por despacho de 02.08.77, cujo cancelamento se fará paralelamente ao arquivamento deste contrato naquela repartição.

CLÁUSULA 15ª - As omissas ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o Foro dessa Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares e igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Teresina-Pi, 20 de novembro de 1980

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Graça Gonçalves Lisboa  
Matrícula Nº 898

JOSÉ ALDO LIMA FERRO

*José Raimundo Lima Ferro*  
JOSÉ RAIMUNDO LIMA FERRO

TESTEMUNHAS:

1ª *Francisca Leves de Costa*

2ª *Francisca Leves de Costa*

ASSISTENTE JURÍDICO: *Francisca Leves de Costa*  
Msc. Aldo Lima Ferro e Francisca Leves de Costa  
Comarca de Teresina - Piauí  
Teresina, 17 de novembro de 1980  
*Francisca Leves de Costa*



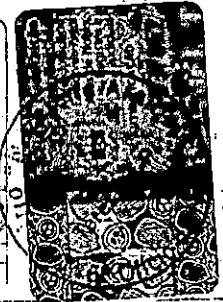
*Francisca Leves de Costa*  
*Francisca Leves de Costa*

ESTADO DO PIAUÍ  
 Secretaria da Indústria e Comércio  
 Junta Comercial - Secretaria Geral  
**C E R T I D ã O**  
 Certifico e dou à que a presente é cópia  
 autêntica do original arquivado nesta Junta Co-  
 mercial sob n.º 222009242 em 07.04.81  
 Teresina 17.1.02194  
 Delegado da Junta  
 Alameda da Graça da Silva  
 Secretaria Geral  
 § 2º Art. 45, Dec. Federal 57651/89

TERESINA CARTÓRIO Nº 02 OFÍCIO DE NOTAS 33793 R  
 TITULAR: MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARAÚJO LEÃO  
 RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO, CEP: 64001-000 TERESINA-PI  
 FONE: (0x88) 3221-3849 / 3221-8788 \* E-mail: cartorio@notaxonocaraju.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM  
 A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE  
 EM TESTEMUNHO EM VERDADE  
 TERESINA-PI

Titular  B. Mástrangelo  A. Prado  A. Ferreira  A. Alves  F. de Fátima  F. das Chagas  M. Rita  S. Prado

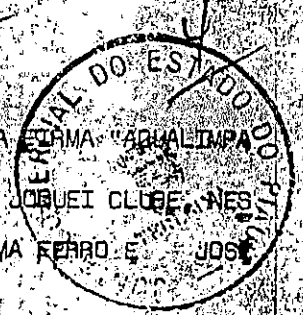


*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Maria da Guia Gonçalves Lisboa  
 Matrícula Nº 898

*[Handwritten mark]*

CONTRATO SOCIAL EM 04 (QUATRO) VIAS DA FIRMA "AGUALIMPA LTDA", SEDIADA A AV. JOÃO XXIII, 137, JOBUETI CLUB, NESTA CIDADE, FIRMADO ENTRE JOSÉ ALDO LIMA FERRO E JOSÉ RAIMUNDO LIMA FERRO.



Os abaixo assinados, JOSÉ ALDO LIMA FERRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 125.656-PI, e do CIC do M.F. nº 035873553-04, residente e domiciliado nesta capital à Rua Rui Barbosa, nº 799-N, e JOSÉ RAIMUNDO LIMA FERRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 300.923-MA, e do CIC do M.F. nº 109464033-68, residente e domiciliado nesta capital à Conjunto Saco Q-27 Casa-10, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissas, pela legislação que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de "AGUALIMPA LTDA", e tem como nome de fantasia o de PISCINAS AGUALIMPA.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede nesta capital à Av. João XXIII, nº 137, inicialmente não tem filiais, mais poderá criá-las em qualquer parte do Território Nacional, mediante aditivo e destaque de capital.

CLÁUSULA 3ª - O objetivo da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo comercial de: equipamento para piscinas, saunas, fonte luminosa, cascata, tratamento de água, produtos químicos, bombas, material para construção e representações.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), dividido em 500.000 (QUINHENTAS MIL) quotas, no valor de R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma e subscritas em:

JOSÉ ALDO LIMA FERRO	400.000 quotas, no valor de R\$ 400.000,00
JOSÉ RAIMUNDO LIMA FERRO	<u>100.000</u> quotas, no valor de R\$ <u>100.000,00</u>
TOTALIZANDO	500.000 quotas, no valor de R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas do capital social serão integralizadas da seguinte forma: o sócio JOSÉ ALDO LIMA FERRO, integraliza, neste ato o valor total de suas quotas subscritas 400.000 (QUATROCENTOS MIL) quotas, através da transferência que faz para a sociedade do acervo de sua firma individual JOSÉ ALDO LIMA FERRO, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 13438 por despacho de 02.08.77, e a outra parte com recursos próprios obtidos na pessoa física.

CONFERE COMO ORIGINAL  
Maria da Glória Gonçalves Lisboa  
Matrícula Nº 898

17

Capital	R\$	30.000,00
Reserva de Correção Monetário do Capital	R\$	31.950,00
Lucros Acumulados	R\$	18.709,35
Em moeda corrente e legal do país, o valor de	R\$	319.340,65
e o sócio JOSÉ RAIMUNDO LIMA FERRO, integraliza, neste ato, o valor total de suas quotas subscritas 100.000 (CEM MIL) quotas, em moeda corrente e legal do país, o valor de	R\$	100.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ ALDO LIMA FERRO que incumbirá de todas as operações e representará sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio-gerente assinará, no exercício do cargo, da seguinte maneira:

AGUALIMPA LTDA

CLÁUSULA 8ª - O uso da denominação será feito pelo sócio-gerente, isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Guá Gonçalves Lisboa  
Matrícula Nº 898

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





CLÁUSULA 12ª- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª- No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.


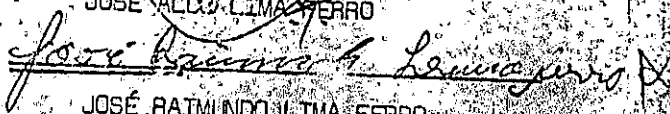
CLÁUSULA 14ª- A sociedade ora constituída responsabiliza-se pelo ATIVO e PASSIVO da firma individual JOSÉ ALDO LIMA FERRO, registrada nesta MM-Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 13438, por despacho de 02.08.77, cujo cancelamento se fará paralelamente ao arquivamento deste contrato naquela repartição.

CLÁUSULA 15ª- As omissas ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

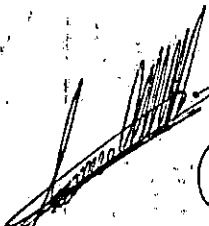
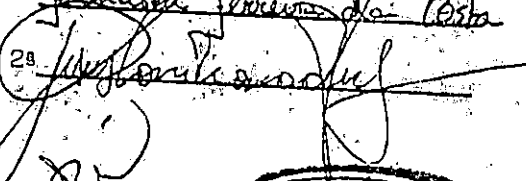
CLÁUSULA 16ª- Fica eleito o Foro dessa Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo pante neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares e igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Teresina-Pi, 20 de novembro de 1980.



CONFERE COM O ORIGINAL  
Maria da Glória Gonçalves Lisboa  
Matriculada Nº 898

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDO LIMA FERRO  
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAIMUNDO LIMA FERRO

TESTEMUNHAS:

1ª  Francisca Ferreira da Costa  
2ª  José Raimundo Lima Ferro



  
\_\_\_\_\_  
Maria da Glória Gonçalves Lisboa  
Escritorinha  
Teresina, 17 de Novembro de 1980  
  
\_\_\_\_\_  
Anália Gonçalves de S. Pereira  
Tab. Pública

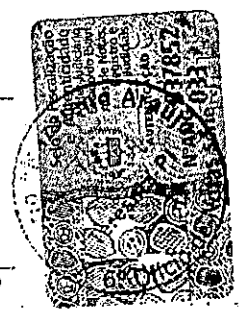
ESTADO DO PIAUÍ  
 Secretaria da Indústria e Comércio  
 Junta Comercial - Secretaria Geral  
 CERTIDÃO  
 Certifico e dou fé que a presente é cópia  
 verdadeira do original arquivado nesta Junta Co-  
 mercial sob nº 22200/9042 em 07.04.81  
 Teresina 17.1.02.44  
 [Signature]  
 Advogado da Junta  
 [Signature]  
 Membro da Comissão de Revisão  
 Secretaria Geral  
 Art. 45, Op. Fund. 47651/83

TERESINA CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS  
 TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÉA LEÃO  
 RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-060 TERESINA-PI  
 FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@marzaronoraajo.com.br

33793 R

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM  
 A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ.  
 EM TESTEMUNHO [Signature] DA VERDADE.  
 TERESINA-PI [Signature]

Titular  B. Mastrangelo  A. Prado  A. Ferreira  A. Alves  F. de Fátima  F. das Chagas  M. Rita  S. Prado



[Large handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Maria da Guia Gonçalves Lisboa  
 Matrícula Nº 898

[Handwritten mark]

**ADITIVO N.º 12 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AGUALIMPA LTDA., NIRE 2220001924-2 de 02/04/1981**

**JOSE ALDO LIMA FERRO**, nascido na cidade de Paraibano-Ma., em 10/01/1954, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 125.656-SJSP-PI, e do CPF/MF 035.873.553-04, residente e domiciliado em Teresina-PI., a Rua Napoleão Lima, 1281 Apto. 701 Ed. Paulo Marques Bairro Jockey Club CEP 64.049-220.

**ROBERTA LIMA FERRO**, nascida na cidade Teresina-PI., em 25/07/1980; brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.946.322-SJSP-PI e do CPF/MF 835.732.323-53, residente e domiciliada em Teresina-PI., a Rua Napoleão Lima, 1281 Apto. 701 Ed. Paulo Marques Bairro Jockey Club CEP 64.049-220.

**FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO**, nascido na cidade de Teresina-PI., em 04/10/1983, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.961-SSP-PI, e do CPF/MF 656.627.683-15, residente e domiciliado em Teresina-PI., a Acesio do Rego Monteiro, 1421 Bairro Ininga CEP 64.049-610.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de **AGUALIMPA LTDA.**, estabelecida na Cidade de Teresina-PI., à Av. João XXIII, 1151 Bairro Jockey Club CEP 64.049-010; devidamente registrada da Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 2220001924-2 de 02/04/1981 e no CNPJ/MF sob nº 06.714.992/0001-03, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seus atos constitutivos anteriores em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CAPITULO I - DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO SOCIAL**

### **Cláusula Primeira**

- 01) Por decisão dos sócios fica transferido o endereço da Filial situada na Rua Dom Joaquim de Almeida, 231 Bairro dos Noivos CEP 64.046-130, em Teresina-PI., com NIRE 2290011128-1 de 15/03/2006 e CNPJ/MF 06.714.992/0002-86, para a Avenida João XXIII, 7600 Bairro Gurupi CEP 64.045-795, em Teresina-PI.

## **CAPITULO II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**


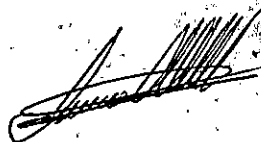
### **DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.**

#### **Cláusula Primeira**

A sociedade, gira sob a denominação social de **AGUALIMPA LTDA.**, será regida por este contrato social pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos, "art. 8º para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades simples definidas nos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Glória Gonçalves Lobo  
Matrícula Nº 898



## Cláusula Segunda

A sociedade tem sede na Av. João XXIII, 1151 Bairro Jockey Club CEP 64.049-010 na Cidade de Teresina Estado do Piauí, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

## Parágrafo Único

01) A sociedade possui atualmente 01 (um) estabelecimento filial que está localizado na Avenida João XXIII, 7600 Bairro Gurupi CEP 64.045-795 em Teresina-PI, com NIRE 2290011128-1 de 15/03/2006 e CNPJ/MF 06.714.992/0002-86, que se dedica as atividades de Deposito Fechado de Mercadorias do Próprio Estabelecimento.

## Cláusula Terceira

A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1981 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## Cláusula Quarta

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

ATIVIDADES	CNAE
a) Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos.	5242-6/01
b) Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos.	5244-2/01
c) Comércio Varejista de Outros Produtos – Equipamentos de Irrigação em Geral.	5249-3/99
d) Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos.	5244-2/06
e) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.	5244-2/99
f) Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificado Anteriormente	4789-0/99

## DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

### Cláusula Quinta

O Capital social é de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), dividido em 1.510.000 (um milhão, quinhentos e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já devidamente integralizados.

A subscrição das quotas sociais é distribuída ao quadro societário da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de quotas	Valor Total
JOSÉ ALDO LIMA FERRO	1.359.000	R\$ 1.359.000,00
FELIPE AMÉRICO LIMA ERRO	135.900	R\$ 135.900,00
ROBERTA LIMA FERRO	15.100	R\$ 15.100,00
Total	1.510.000	R\$ 1.510.000,00

### Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Graça Gonçalves Lisboa  
Matricula N° 898

### Cláusula Sétima

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade

### Cláusula Oitava

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representam a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido neste Contrato.

### Cláusula Nona

As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escriturada como reserva de capital.

## DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

### Cláusula Décima

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (26) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

### Cláusula Décima Primeira

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

### Cláusula Décima Segunda

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. E estas quotas permanecerem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

### Cláusula Décima Terceira

Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da lei 10.406/2002.

### Cláusula Décima Quarta

## DA ADMINISTRAÇÃO

### Cláusula Décima Quinta

A sociedade é administrada por uma Diretoria composta por quotistas, os quais delegam, por este instrumento, a administração aos sócios **OSÉ ALDO LIMA FERRO** e **FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO**, já devidamente qualificados. Os Administradores são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Graça Gonçalves Lisboa  
Matrícula Nº 898



Os quais no exercício de suas funções assinarão da seguinte forma:

AGUALIMPA LTDA.

  
José Aldo Lima Ferro  
Sócio-Administrador

AGUALIMPA LTDA.

  
Felipe Américo Lima Ferro  
Sócio-Administrador

#### Cláusula Décima Sexta

A destituição de qualquer dos Administradores se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

#### Cláusula Décima Sétima

Na mesma reunião de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

#### Cláusula Décima Oitava

Os administradores declaram não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### Cláusula Nona

Os administradores têm o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

#### Cláusula Vigésima

Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembléia de sócios, pela maioria absoluta.

#### Cláusula Vigésima Primeira

À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade em conjunto ou isoladamente. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato

#### Cláusula Vigésima Segunda

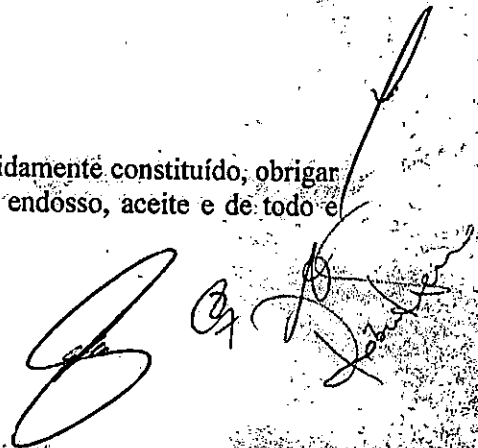
Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

#### Cláusula Vigésima Terceira

É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Maria da Góia Gonçalves Lisboa  
Matrícula N° 898



# DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

## Cláusula Vigésima Segunda

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

## Cláusula Vigésima Terceira

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma deste Instrumento.

## Cláusula Vigésima Quarta

Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) A destituição de administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A transformação da sociedade, ou fusão cisão ou incorporação;
- g) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- h) Pedido de concordata ou falência;
- i) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- j) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- k) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- l) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- m) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus".

## Cláusula Vigésima Quinta

Os sócios, por unanimidade deliberam por não constituir conselho fiscal.

## DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

## Cláusula Vigésima Sexta

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Maria da Góia Gonçalves Lisboa  
Matricula Nº 898

### Cláusula Vigésima Sétima

A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade

### Cláusula Vigésima Oitava

Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406, de 2002.

### Cláusula Vigésima Nona

Será excluído da sociedade, por atos inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave);

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei 10.406, de 2002.

## DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

### Cláusula Trigésima

Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

### Cláusula Trigésima Primeira

A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se forem até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

### Cláusula Trigésima Segunda

A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máxima de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

### Cláusula Trigésima Terceira

No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Graça Gonçalves Lisboa  
Matrícula N° 898



sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integrou as quotas do capital social.

#### Cláusula Trigésima Quarta

O Balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que devesse observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

#### DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

#### Cláusula Trigésima Quinta

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais O Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade cível arts. 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

#### Cláusula Trigésima Sexta

Em reunião de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

#### DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

#### Cláusula Trigésima Sétima

A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- Transformar-se em outro tipo social;
- Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- Fundir-se com outra sociedade;
- Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

#### Cláusula Trigésima Oitava

Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula oitava.

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Graça Gonçalves Lisboa  
Matricula Nº 898

### Cláusula Trigésima Nona

A sociedade será dissolvida de plena direito e conseqüentemente liquidada, observada a Clausla Vigésima Nona, nas hipóteses de:

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecuibilidade;
- c) Consenso unânime dos sócios;
- d) Determinação judicial.

### Cláusula Quadragésima

Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembléia de Quotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado neste instrumento.

### Cláusula Quadragésima Primeira

Em todas as hipóteses de dissolução, a assembléia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.


## DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO DESIMPEDIMENTO

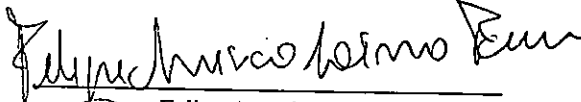
### Cláusula Quadragésima Segunda

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2012.

  
José Aldo Lima Ferro

  
Felipe Americo Lima-Ferro

  
Roberta Lima Ferro

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Glória Gonçalves Lisboa  
Matricula Nº 898



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2012 SOB Nº: 282240  
Protocolo: 12/031117-8, DE 09/11/2012

Empresa: 22 2 0001924 2  
AGUA LIMPA LTDA.

  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signature]*

Em Branco

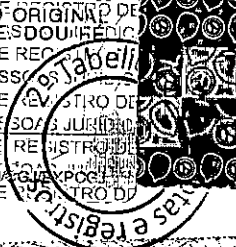
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí  
Teresina - PI - CEP 64.048-5027 fone: (086) 3304-2199 - email cartoriothepi@gmail.com  
Bel' Merylane de Oliveira Sousa - Tabelã Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJP/PCG/JEXPCGJ Teresina - Piauí

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL DE  
E EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TESTOCU... DA VERDADES DO UNIFICADO  
TERESINA 26/02/2019 13:17:45 S E 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE  
Pessoa Jurídica - 3ª Circunscrição Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
de Imóveis, Títulos e 2º Tabelionato de Notas e Registro de  
3ª Circunscrição Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

**HENOQUE PONTES NETO - ESCRIVENTE AUTORIZADO DE NOTAS E REGISTRO DE**  
Imóveis - Emol: R\$ 2,49 (TJ); R\$ 0,50 (MP); R\$ 0,06 (Selos); R\$ 0,26 (Total); R\$ 3,30 (Emol + Selos + Taxas)  
Teresina 26/02/2017 - PJP/PCG/JEXPCGJ Teresina - Piauí



Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Arqs de Notas, Registro e Judiciais  
**AUTENTICAÇÃO**  
Nº ABS-44295

Henoque Pontes Neto  
Escrivente Autorizado

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1294311783

1294311783

observações

nome: **FELIPE AMERICO LIMA FERRO**

CPF: 20459618921

DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1983

funcão: **JOSE AMERICO LIMA FERRO**  
**JUIZ DE FREITAS LIMA FERRO**

local: **TERESINA**

DATA DE EMISSÃO: 28/07/2016

0440112860

931751850

02114891990

VALIDAR: 22/07/2021

1ª VALIDAÇÃO: 30/11/2004

ASSINATURA DO TITULAR

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO TABELÃO

*[Handwritten signature]*

Em Branco

Em Branco

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 125.656 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/18

NOME JOSÉ ALDO LIMA FERRO

FILIAÇÃO DÓRALICE LIMA FERRO ALDO FERRO E SILVA

NATURALIDADE PARAIBANO-MA DATA DE NASCIMENTO 10/01/1954

DOC. ORDEM CERT. CASAM. 1917 L. 78 T. 181

CPF EXP. DEMERVAL LOBÃO-PI 27/04/07 035.873.553-04

Francisco das Chagas Pinheiro Martins  
Paraná, 10/04/2018, 14h 00min

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

22. Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 6ª Circunscrição - Teresina, Piauí  
Teresina-PI - CEP 64.040-502 / fone: (086) 3304-2199 - email: cardonothopi@gmail.com  
Márylane de Oliveira Sousa - Tabela Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJP/ICGJ/EXPCGJ/Teresina-Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE - DOUÇE  
TERESINA, 08/11/2018 15:46:44

PAMELA HAIZA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

demol. R\$ 2,39 TJ: R\$ 0,48 2900: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13

Selo de Fiscalização e Autenticação  
Escritório de Registro de Imóveis  
Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
1555

22

Em Branco

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ROBERTA LIMA FERRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.946.322 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/11

NOME ROBERTA LIMA FERRO

FILIAÇÃO REGINA MEDEIROS LIMA  
JOSE ALDO LIMA FERRO

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 25/07/1980

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 23122 L 39-A F 245  
EXP. TERESINA-PI 28/07/92

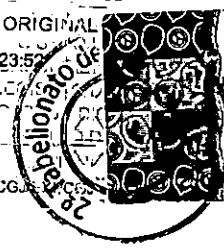
TERESINA-PI ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí  
Teresina-PI - CEP 64.048-507 / fone: (085) 3304-2199 email: cartoriohpi@gmail.com  
Bet. Marylane da Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJP/UGJEX/REGJ/Teresina-Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA; 25/09/2018 12:23:57

FAGNER MAGALHÃES DE ASSIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Emcl. R\$ 2,39; T.J. R\$ 0,48 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13



Selo de Fiscalização e Autenticação do Poder Judiciário do Estado do Piauí - Ator de Notas, Registro e Judiciais

Fagner Magalhães de Assis  
Escrivente Autorizado

AUTENTICAÇÃO  
Nº ABR-40963

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.714.992/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/04/1981
NOME EMPRESARIAL AGUALIMPA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PISCINAS AGUALIMPA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO
CEP 64.049-010	BAIRRO/DISTRITO JOCKEY CLUB	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 13:41:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>Razão Social:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Inscrição:</b>	<b>UF:</b>
AGUALIMPA LTDA	06714992000103	194009610	PI

**ENDEREÇO:**

<b>Logradouro:</b>	<b>Número:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
AVE JOAO XXIII	1151	TERESINA	PI

<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
LESTE	JOCKEY CLUB	64049010

**Telefone:** **Endereço Eletrônico:**  
analise@analisecontabilidade.com.br

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**Primário:**  
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

**CNAE Secundário:**  
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

<b>Situação Cadastral Atual:</b>	<b>Data Início Atividade:</b>	<b>Data Baixa:</b>	<b>Data Última Alteração:</b>
HABILITADO	25/06/1991		21/09/2011

**Regime de Apuração de ICMS:**  
Documento fiscal emitido por esta inscrição gera crédito ao destinatário

**Observações:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUALIMPA LTDA  
CNPJ: 06.714.992/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:36 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2019. ✓

Código de controle da certidão: 2D64.6040.71F6.212A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

Número do CNPJ :

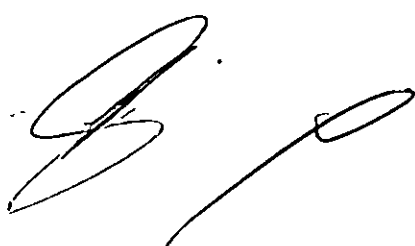
06.714.992/0001-03

Código de Controle :

2D64.6040.71F6.212A

Com base nos dados informados, esta certidão não foi emitida para este contribuinte.

[Página Anterior](#)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 190606714992000103**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.400.961-0
<b>CNPJ/CPF</b> 06.714.992/0001-03
<b>RAZÃO SOCIAL</b> AGUALIMPA LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2019, às 17:20:09**

**VÁLIDA ATÉ 11/09/2019 ✓**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: E928-17D2-D43E-9C3C-69EF-6532-6FD7-0F4D

# SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Menu Geral
↳ Página Inicial
↳ O que é
↳ Como Acessar
↳ Denúncia Online
↳ Certidão Negativa
↳ Consulta Diferimento

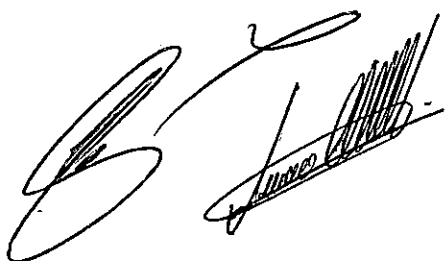
## Certidão Negativa da Dívida Ativa

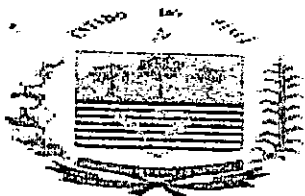
Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

**A certidão 190606714992000103 É VÁLIDA.**

<b>Solicitação Nº:</b>	190606714992000103
<b>CNPJ:</b>	06.714.992/0001-03
<b>Razão Social:</b>	AGUALIMPA LTDA
<b>Inscrição Estadual:</b>	19.400.961-0
<b>Data da certidão:</b>	13/06/2019 17:20:09
<b>Observação:</b>	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 1905080671499200010301**

RAZÃO SOCIAL AGUALIMPA LTDA			
ENDEREÇO AVE JOAO XXIII 1151 LESTE			BAIRRO OU DISTRITO JOCKEY CLUB
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64049010	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 06.714.992/0001-03		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.400.961-0	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/05/2019, às 08:21:09

VÁLIDA ATÉ 07/07/2019 /

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 614C-E38D-0FA1-B920-0C3A-ED88-C3C5-73CC

# SEFAZ-PI

## Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

### Menu Geral

- 🔍 Ouvidoria
- 🔍 Certidão Negativa da Dívida Ativa
- 🔍 Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- 🔍 Ofício de Liberação-TVI


### Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 1905080671499200010301 é Válido.

<b>Solicitação Nº:</b>	1905080671499200010301
<b>CPF/CNPJ:</b>	06.714.992/0001-03
<b>Razão Social:</b>	AGUALIMPA LTDA
<b>Inscrição Estadual:</b>	19.400.961-0
<b>Data da certidão:</b>	08/05/2019 08:21:09
<b>Observação:</b>	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 034.552/19-03**

CPF/CNPJ: 06.714.992/0001-03

Contribuinte: AGUALIMPA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:05:50 h, do dia 07/05/2019.

Validade: 05/08/2019

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: C4AD4F25DF18D88E

Nº Via: 1





Confirmar Limpar

Número da certidão \*  
034.552/19-03

Código de autenticidade  
C4AD4F26DF18D88E

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um dosos itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÉNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 07/05/2019 às 14:44

Válida até 05/08/2019

Código controle 034.552/19-03

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 06.714.992/0001-03 Contribuinte: AGUALIMPA LTDA

Endereço: RUA JOAO XXIII, 1151 Complemento: Bairro: BAIRRO JOQUEI Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.049-010

Para melhor acessar o site utilize:

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.714.992/0001-03**Razão Social:** AGUALIMPA LTDA**Endereço:** AV JOAO XXIII / 1151 / JOCKEY CLUB TERESINA - PI

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2019 a 09/07/2019 ✓**Certificação Número:** 2019061000494903992017

Informação obtida em 13/06/2019 13:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.714.992/0001-03

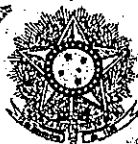
Razão social: AGUALIMPA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061000494903992017
22/05/2019	22/05/2019 a 20/06/2019	2019052201241491663097
03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	2019050301234789547302
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	2019041400390154596167
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	2019032601561726554009
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	2019030701455176096124
16/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019	2019021601395924222409
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012800505816686718
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	2019010901252385972349
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	2018122101471257037467
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	2018120200580877056237
13/11/2018	13/11/2018 a 12/12/2018	2018111301580455449760
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102502080359802340
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100401351278941040
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091501251186733317
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082700503318703489
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080701232787597376
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071901550081712710
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063001465539144515
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061100532953641644
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052301222443322617
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050402001096694501
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041501054708113563
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032702170232657775
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030801375245734966
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021702314268005210
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012908230780962305
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010906224098784448
21/12/2017	21/12/2017 a 19/01/2018	2017122101121805119177
02/12/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	2017120201372322729880
13/11/2017	13/11/2017 a 12/12/2017	2017111300253772024012

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/10/2017	25/10/2017 a 23/11/2017	2017102501270470647016
06/10/2017	06/10/2017 a 04/11/2017	2017100601122386663148
17/09/2017	17/09/2017 a 16/10/2017	2017091700462836995607
29/08/2017	29/08/2017 a 27/09/2017	2017082901365188058603
10/08/2017	10/08/2017 a 08/09/2017	2017081000533148547305
22/07/2017	22/07/2017 a 20/08/2017	2017072201523741187874
03/07/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	2017070300364563134181
14/06/2017	14/06/2017 a 13/07/2017	2017061401193518790220
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 13/06/2019 13:49:05

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUALIMPA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.714.992/0001-03

Certidão nº: 170511871/2019

Expedição: 05/04/2019, às 15:22:19

Validade: 01/10/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        A G U A L I M P A        L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
06.714.992/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos  
CERTIDÃO DE DÉBITOS

**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** AGUALIMPA LTDA (PISCINAS AGUALIMPA)

**CNPJ:** 06.714.992/0001-03

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 14/06/2019, às 09h15

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora Instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 31itALS.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1554680

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: AGUALIMPA

CNPJ: 06714992000103, REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO

ENDEREÇO: AV. JOÃO XXIII, 1151

BAIRRO: JOCKEY, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 29 de Maio de 2019 às 09 h 25 min

CONFERE COMO ORIGINAL

Maria da Graça Gonçalves Lisboa  
Matrícula Nº 898



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1554680. Código Verificador: FA884.6B579.3BB86.BCB79

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação  
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 1554680  
Código verificador: FA8846B5793BB86BCB79  
Requerente: AGUALIMPA  
CNPJ: 06714992000103  
Representante legal: FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO  
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 1151  
Bairro: JOCKEY  
Município/UF: TERESINA - PI  
Data de expedição: 29/05/2019 09:25:10  
Data de validade: 28/06/2019 ✓  
Clique aqui  
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/1554680-4b06b3a072ab3fc930a446d4dbb386de)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200019242	CNPJ 06.714.992/0001-03
NOME EMPRESARIAL AGUALIMPA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 00037
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.DE.C1.CC.53.5C.18.D0.B6.F5.84.16.4B.97.6C.6A.BA.C3.97.2B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18144543300	TERTULINO RIBEIRO PASSOS:18144543300	829509507325074603 4	13/05/2019 a 12/05/2020	Não
Procurador	18144543300	TERTULINO RIBEIRO PASSOS:18144543300	829509507325074603 4	13/05/2019 a 12/05/2020	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

77.DE.C1.CC.53.5C.18.D0.B6.F5.  
84.16.4B.97.6C.6A.BA.C3.97.2B-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 13/05/2019 às 18:15:33

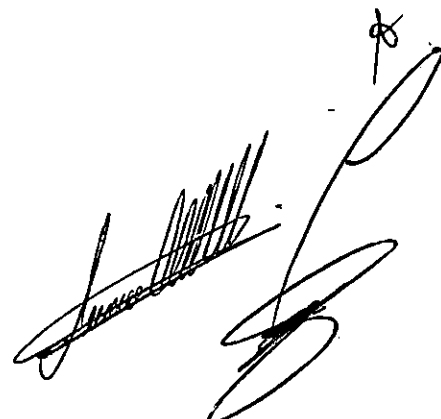
36.68.C3.10.A8.6D.AA.2C  
2E.1D.1D.72.DD.2B.2A.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

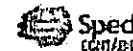
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Guia Gonçalves Lisboa  
Matrícula Nº 898



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: AGUALIMPA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.714.992/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 00037  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	AGUALIMPA LTDA
NIRE	22200019242
CNPJ	06.714.992/0001-03
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	DIARIO
Local de início	Teresinã
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/1982
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	94296

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	AGUALIMPA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	94296
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.DE.C1.CC.53.5C.18.D0.B6.F5.84.16.4B.97.6C.6A.BA.C3.97.2B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 6.0.4 do Visualizador

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Gula Gonçalves Lins  
 Matrícula Nº 892

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **AGUALIMPA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **06.714.992/0001-03**  
 Número de Ordem do Livro: **00037**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 10.111.077,95
VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ 10.111.077,95
(-) REDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.670.830,42)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (93.961,23)
(-) ICMS S/VENDAS MERCADORIAS		R\$ (1.261.925,19)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (258.858,08)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (56.085,92)
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL		R\$ 8.440.247,53
(-) CUSTO DA VENDAS		R\$ (4.142.813,79)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 4.297.433,74
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 4.297.433,74
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (79.626,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (726.210,57)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (25.751,82)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (124.685,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (139.258,85)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 36.567,92
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 3.238.468,47
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO ANTES DA CSLL		R\$ 3.238.468,47
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (93.188,88)
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO ANTES DO IR		R\$ 3.145.279,59
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (148.572,05)
LUCRO(PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 2.996.707,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.DE.C1.CC.53.5C.18.D0.B6.F5.84.16.4B.97.6C.6A.BA.C3.97.2B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 6.0.4 do Visualizador

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Guia Gonçalves Lisboa  
 Matrícula Nº 708

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGUALIMPA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.714.992/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 00037  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 21.315.111,21	R\$ 24.093.230,21
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 14.137.544,77	R\$ 16.907.156,13
DISPONIVEL		R\$ 2.276.768,90	R\$ 1.230.307,60
CAIXA		R\$ 656.178,65	R\$ 608.560,47
CAIXA GERAL		R\$ 656.178,65	R\$ 608.560,47
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 297.830,38	R\$ 231.033,78
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		R\$ 9.978,05	R\$ 106,15
BANCO BRADESCO C/C 3848-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 1.871,51	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 28201		R\$ 285.980,82	R\$ 230.917,63
BANCO ITAU 22933-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES DE LIQ. IMEDIATA		R\$ 747.171,15	R\$ 1.711,37
BB APL RENDA FIXA 500		R\$ 389.458,78	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A APLIC		R\$ 6.712,37	R\$ 1.711,37
BB APL CDB		R\$ 351.000,00	R\$ 0,00
BB RF CURTO PRAZO 30 MIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS C/CARTAO DE CREDITO		R\$ 575.588,72	R\$ 389.001,98
AMERICAN EXPRESS		R\$ 954,17	R\$ 0,00
CARTAO CIELO		R\$ 526.936,17	R\$ 33.000,06
CARTAO REDE		R\$ 47.698,38	R\$ 356.001,92
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 11.860.775,87	R\$ 15.676.848,53
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.044.806,26	R\$ 10.858.282,68
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 8.044.806,26	R\$ 10.858.282,68
ESTOQUE		R\$ 2.773.048,51	R\$ 3.278.429,15
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.773.048,51	R\$ 3.278.429,15
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 8,43	R\$ 8,43
IRRF A RECUPERAR		R\$ 8,43	R\$ 8,43
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13§ SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.042.912,67	R\$ 1.540.128,27
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES		R\$ 1.042.912,67	R\$ 1.540.128,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 759.750,89	R\$ 757.914,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.DE.C1.CC.53.5C.18.D0.B6.F5.84.16.4B.97.6C.6A.BA.C3.97.2B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Glória Gonçalves Lisboa  
 Matrícula Nº 898

Página 1 de 4

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: AGUALIMPA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.714.992/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00037

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITOS E VALORES		R\$ 759.750,89	R\$ 757.914,34
TITULOS A RECEBER		R\$ 703.835,79	R\$ 703.835,79
AGUALIMPA HOTEL E TURISMO LTDA		R\$ 703.835,79	R\$ 703.835,79
INVESTIMENTOS		R\$ 55.915,10	R\$ 54.078,55
ITAU CAPITALIZAÇÃO		R\$ 14.297,88	R\$ 14.297,88
OUROCAP		R\$ 41.617,22	R\$ 39.780,67
ATIVO PERMANENTE		R\$ 6.417.815,55	R\$ 6.428.159,74
INVESTIMENTOS		R\$ 720.013,93	R\$ 720.013,93
INVESTIMENTOS DIVERSOS		R\$ 720.013,93	R\$ 720.013,93
FINOR		R\$ 2.447,38	R\$ 2.447,38
AGUALIMPA HOT E TURISMO LTDA		R\$ 717.566,55	R\$ 717.566,55
IMOBILIZADO		R\$ 5.697.801,62	R\$ 5.708.145,81
IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS		R\$ 5.326.496,40	R\$ 5.326.496,40
TERRENOS		R\$ 3.594.038,62	R\$ 3.594.038,62
APARTAMENTOS		R\$ 1.732.457,78	R\$ 1.732.457,78
IMOBILIZADO - BENS MOVEIS		R\$ 3.274.170,31	R\$ 3.409.200,39
MAQ FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 327.979,86	R\$ 327.979,86
MOV UTENSILIOS E INSTALACOES		R\$ 48.593,65	R\$ 48.593,65
VEICULOS DE USO		R\$ 2.893.854,80	R\$ 3.028.884,88
EQUIPAMENTOS DE TRABALHO		R\$ 3.742,00	R\$ 3.742,00
(-) /- DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (2.902.865,09)	R\$ (3.027.550,98)
(-) DEP-DE MAQ FERR E EQUIPAMENTOS		R\$ (131.516,97)	R\$ (162.187,63)
(-) DEP DE MOV UTENS E INSTALACOES		R\$ (20.421,00)	R\$ (25.058,04)
(-) DEP DE VEICULOS DE USO		R\$ (2.747.185,12)	R\$ (2.836.563,31)
(-) DEP EQUIPAMENTOS DE TRABALHO		R\$ (3.742,00)	R\$ (3.742,00)
PASSIVO		R\$ 21.315.111,21	R\$ 24.093.230,21
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.436.855,72	R\$ 1.526.720,16
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.436.855,72	R\$ 1.526.720,16
FORNECEDORES		R\$ 1.011.743,32	R\$ 663.334,18
FORNECEDORES		R\$ 1.011.743,32	R\$ 663.334,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 9.524,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.DE.C1.CC.53.5C.18.D0.B6.F5.84.16.4B.97.6C.6A.BA.C3.97.2B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Glória Gonçalves Lisboa  
Matricula N° 898

Página 2 de 4

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **AGUALIMPA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.714.992/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00037

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRDESCO S/A		R\$ 9.524,60	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 14.755,00	R\$ 12.584,00
SALARIOS E GRATIF. A PAGAR		R\$ 13.921,00	R\$ 12.584,00
HONORARIOS E PRO-LAB. A PAGAR		R\$ 834,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 339.182,00	R\$ 218.722,66
ICMS A RECOLHER		R\$ 108.276,96	R\$ 85.177,29
CSLL A RECOLHER		R\$ 37.784,32	R\$ 25.654,92
IRRF A RECOLHER		R\$ 1,61	R\$ 67,12
IRPJ A RECOLHER		R\$ 63.970,96	R\$ 41.509,13
ICMS PARCELAMENTO		R\$ 8.782,99	R\$ 0,00
IRPJ PARCELAMENTO		R\$ 74.002,46	R\$ 40.967,67
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARCELAMEN		R\$ 46.362,70	R\$ 25.346,53
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 8.631,75	R\$ 13.235,79
INSS A RECOLHER		R\$ 6.523,10	R\$ 11.340,51
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.108,65	R\$ 1.895,28
TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 43.437,96	R\$ 26.145,46
PIS A RECOLHER		R\$ 6.264,05	R\$ 4.382,21
COFINS A RECOLHER		R\$ 28.910,99	R\$ 20.225,57
CONT SIND EMPREGAD. A RECOLHER		R\$ 382,83	R\$ 1.409,38
COFINS PARCELAMENTO		R\$ 7.880,09	R\$ 128,30
FRETES E CARRETOS A PAGAR		R\$ 9.581,09	R\$ 4.330,27
FRETES E CARRETOS A PAGAR		R\$ 9.581,09	R\$ 4.330,27
RECEBIMENTOS ANTEC DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 588.367,80
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 588.367,80
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 73.672,62	R\$ 20.959,64
VALORES A PAGAR		R\$ 73.672,62	R\$ 20.959,64
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO		R\$ 73.672,62	R\$ 20.959,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.DE.C1.CC.53.5C.18.D0.B6:F5.84.16.4B.97.6C.6A.BA.C3.97.2B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Guia Gonçalves Lisha  
Matrícula Nº 898

Página 3 de 4

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGUALIMPA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.714.992/0001-03

Número de Ordem do Livro: 00037

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRANCO FINAME CONT 2932765		R\$ 73.672,62	R\$ 20.959,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 19.804.582,87	R\$ 22.545.550,41
CAPITAL		R\$ 19.804.582,87	R\$ 22.545.550,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.035.000,00	R\$ 1.035.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 1.035.000,00	R\$ 1.035.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 470.358,18	R\$ 470.358,18
REAVALIACAO DE BENS		R\$ 470.358,18	R\$ 470.358,18
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R\$ 18.299.224,69	R\$ 21.040.192,23
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 19.499.150,77	R\$ 21.040.192,23
(-)/PREJUIZOS A ACUMULADOS		R\$ (1.199.926,08)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.DE.C1.CC.53.5C.18.D0.B6.F5.84.16.4B.97.6C.6A.BA.C3.97.2B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Guia Gonçalves Lisboa  
Matrícula Nº 898

Página 4 de 4



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2019/00003004  
Nome: TERTULINO RIBEIRO PASSOS CPF: 181.445.433-00  
CRC/UF n.º PI-003398/O Categoria: CONTADOR  
Valldade: 06.08.2019  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 181.445.433-00 Controle : 4879.5193.5507.5821





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **AGUALIMPA LTDA**, com sede na avenida João XXIII, 1151 - bairro Jockey, Cep.: 64.049-010, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.714.992/0001-03, com vista ao fornecimento de materiais como:

Produtos Químicos para piscinas:

- Pool Trat Cloro Granulado (Hipoclorito de cálcio, hidratado), emb. de 1,0Kg e 10Kg;
- Genclor Cloro Rstabilizado Granulado embalagem de 1,0Kg e 10,0Kg;
- Pool Trat Algicida de manutenção 1,0L;
- Pool Trat Algicida de Choque 1,0L;
- Genfloc Clarificante Auxiliar de Filtragem 1,0L;
- PH + Barrilha embalagem de 25,Kg, 2,0K e 1,0L;
- Sulfato de Alumínio embalagem de 24,0Kg e 2,0Kg
- Ácido Muriático, embalagem de 1,0L e 5,0L;
- Algarex (Sulfato de Cobre), embalagem 2,0Kg e 25,0Kg;

Filtros, Bombas, acessórios e Equipamentos para Piscina, Bombas centrífugas, Bombas submersas, Tubos de PVC, Tubos de Ferro Galvanizado, Conexões de PVC, Conexões de ferro galvanizado, Materiais Elétricos, Hidráulicos em Geral. Conforme empenho, Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que, cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira, até a presente data.

Teresina, 24 de abril de 2019.

Rui de Sousa Rodrigues  
Rui de Sousa Rodrigues

CPF.: 386.848.453-15 / RG.: 1.000.133-SSP/PI

Síndico



CONFERE COM O ORIGINAL  
Maria da Guia Gonçalves Lisboa  
Matrícula Nº 898

2º OFÍCIO  
 CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA - PI  
 RUI DE SOUSA RODRIGUES  
 CPF: 386.848.453-15  
 RG: 1.000.133-SSP/PI  
 SÍNDICO  
 24/04/2019



**EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS,  
IRRIGAÇÃO E POÇOS TUBULARES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SRP**

**PM DE SÃO JOÃO DOS PATOS / MA**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**AGUALIMPA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.714.992/0001-03, por intermédio do seu representante legal, Sr. **FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO**, portador da Carteira de Identidade nº. 2.045.961-SSP/PI e do CPF nº 656.627.683-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigo ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Teresina, 19 de junho de 2019.

  
FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO  
Sócio-Administrador  
656.627.683-15

R.G.: 2.045.961-SSP-PI

Av. João XXIII, 1151 - Jockey Clube • Fone: (86) 3216-4212 • Fax: (86) 3216-4211 • CEP 64.049-010  
Insc. Est. 19.400.961-0 • CNPJ 06.714.992/0001-03 • Teresina - Piauí  
E-mail: [agualimpaltda@bol.com.br](mailto:agualimpaltda@bol.com.br) / [agualimpaltda@agualimpapiaui.com.br](mailto:agualimpaltda@agualimpapiaui.com.br)



**EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS,  
IRRIGAÇÃO E POÇOS TUBULARES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SRP**

**PM DE SÃO JOÃO DOS PATOS / MA**

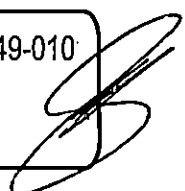
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 028/2019-SRP, que a empresa, **AGUALIMPA LTDA**, possuidora do CNPJ/MF nº **06.714.992/0001-03**, sediada à Av. João XXIII, 1151, Jockey, Teresina - PI, declara, por intermédio do seu representante legal, sob as penas da Lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina, 19 de junho de 2019.

  
Felipe Américo Lima Ferro  
Sócio-Administrador  
068.627.883-15  
RG 2.045.961-SSP-PI

Av. João XXIII, 1151 - Jockey Clube • Fone: (86) 3216-4212 • Fax: (86) 3216-4211 • CEP 64.049-010  
Insc. Est. 19.400.961-0 • CNPJ 06.714.992/0001-03 • Teresina - Piauí  
E-mail: [agualimpaltda@bol.com.br](mailto:agualimpaltda@bol.com.br) / [agualimpaltda@agualimpapiaui.com.br](mailto:agualimpaltda@agualimpapiaui.com.br)





# EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS, IRRIGAÇÃO E POÇOS TUBULARES

## DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15000/2019

O Sr. **FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.045.961-SSP/PI, e do CPF nº 656.627.683-15, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Teresina, 19 de junho de 2019.

AGUALIMPA  
Felipe Américo Lima Ferro  
Sócio-Administrador  
656.627.683-15

R.G. nº 2.045.961-SSP/PI

Av. João XXIII, 1151 - Jockey Clube • Fone: (86) 3216-4212 • Fax: (86) 3216-4211 • CEP 64.049-010  
Insc. Est. 19.400.961-0 • CNPJ 06.714.992/0001-03 • Teresina - Piauí  
E-mail: [agualimpaltda@bol.com.br](mailto:agualimpaltda@bol.com.br) / [agualimpaltda@agualimpapiaui.com.br](mailto:agualimpaltda@agualimpapiaui.com.br)